



SECRETARIA DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA

1) Nome do autor: Luiz Gilberto Corrêa

Endereço do autor: Rua XV de Novembro, 207

Endereço do autor: Rua XV de Novembro, 207

CPF/CNPJ: 00.000.000/0000-00

Inscrição municipal de atividade:

Inscrição municipal de imóvel:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA
Lobo da Costa, 520 – 3284 4444

Ofício nº 32/2018

Pelotas, 28 de Fevereiro de 2017.

Senhor Vereador,
Salvador Ribeiro
Vereador da Câmara Municipal de Pelotas

Prezado Senhor,

Em resposta ao Ofício 6/2018 informamos que tal processo tramitou no MEM/019383/14 ,onde foi notificado sob nº 27891-A e gerado auto de infração 200.006793/15. Em anexo cópia do processo de auto de infração.

Ao seu dispor para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

O Senhor responsável pelo autógrafo Adriano G. Silva

Função: Ag. Rec. 2

Matrícula: 25041

O Senhor responsável o pelo autógrafo

Local de entrega: 10/02/2017

Pelotas, 08 de Fevereiro de 2017.


Jacques Reydam

Secretário - SOCMU

Secretário Municipal de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana

Senhor Vereador
Salvador Ribeiro
Vereador da Câmara Municipal de Pelotas
Rua XV de Novembro, 207



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

03.99.20 Observações de Documentos

Data :27/02/2018
Hora : 13:26

Processo de Auto de Infração - SGU - 200.006793/2015

SECRETARIA DE GESTÃO DA CIDADE E MOBILIDADE URBANA

1) Nome do autuado: Luiz Gilberto Conrad
Endereço do autuado: R. Barão de Cerro Largo, 570
Endereço da infração: R. Barão de Cerro Largo, 570
CPF/CNPJ:
Inscrição municipal de atividade:
Inscrição municipal do imóvel:

2) Através desta, fica V. Sra. notificado da infração abaixo mencionada, tendo o prazo de 15(dias) a contar do recebimento desta autuação, para, querendo, apresentar defesa junto à Secretaria de Gestão da Cidade e Mobilidade Urbana, situada à Rua Profº Araújo nº 1653 - Centro, sob pena de imediata aplicação das sanções cabíveis, indicadas abaixo. Ficando notificado, ainda, para recolher o valor da multa a seguir especificada.

Horário de atendimento: das 12:30 às 17:30 horas.

Documentos necessários para protocolar defesa: razões da defesa, cópia do documento de identidade e CPF, cópia do comprovante de residência, cópia do auto de infração.

3) ENQUADRAMENTO LEGAL:

(X) Lei Municipal 5832/11, artigo 248, Inc. I, a.

INFRAÇÃO: Execução de obra sem licença e sem projeto aprovado.

Notificação nº.: 27791-A

Área da infração:

SANÇÃO: Multa de 3 URM's.

4) Assinatura do autuado

Autuado

TESTEMUNHAS (em caso de recusa de assinatura do autuado):

1) NOME:

ENDEREÇO:

IDENTIDADE:

2) NOME:

ENDEREÇO:

IDENTIDADE:

5) Servidor responsável pela autuação: Adriano G. Silva

Função: Ag. Fiscal

Matrícula funcional: 25641

6) Servidor responsável pela entrega:

Data da entrega: Hora:

Pelotas, 09 de Fevereiro de 2015.

.....
Assinatura do agente público

Senhor Versador
Salvador Riheiro
Versador da Câmara Municipal de Pelotas
Rua XV de Novembro, 207.